



Município de Portão
Cnpj: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereco: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo: 2023/2893

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 12/04/2023

Dígito verificador: 7083

Solicitante: 121842 - ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA

CPF / CNPJ: 20.802.326/0001-40

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: 5135622154

Fax:

Fone Celular: (51)997711910

Email: unidosvilarica@gmail.com

Endereço: RUA DAS TULIPAS

Número: 20

Bairro: VILA RICA

CEP: 93180-000

Cidade: PORTAO

Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento Publico N°06/2023.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão, 12 de abril de 2023

ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA		C.N.P.J: 20.802.326/0001-40
Endereço: RUA DAS TULIPAS, 20, PORTÃO VELHO (LOCALIDADE VILA RICA)		
Município: PORTÃO	U.F: RS	C.E.P: 98180-000 Tel:
Conta Bancária: 90701-1	Banco: SICRED	Agência: 0101
Data de constituição da OSC: 13/05/2014		
Nome do Responsável: Wilson Berba de Souza	C.P.F. 422.373.780-53	
Período do mandato:	C.I. 9026598616	Cargo: Presidente
	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: Rua Jose de Anchieta 847	C.E.P. 93180-000	
Caracterização da OSC: Caráter recreativo, educacional e cultural.		
Finalidade: Desenvolvimento de práticas esportivas e culturais.		
Histórico e área de atuação da OSC: Atividades de lazer e práticas esportivas.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: ATIVIDADE DE TREINAMENTO ESPORTIVO (CONTRATURNO ESCOLAR) E RECREATIVA/CULTURAL	Prazo de Execução: 5 anos
Objetivo geral: Repasse de recurso para melhoramentos/ampliação de espaço público, que sirva de local para atividades comunitárias e de lazer, práticas esportivas e culturais na localidade da Vila Rica (bairro Portão Velho) para o desenvolvimento de 1(um) projeto de escolinha de futebol amador para atendimento de número de 100 a 150 crianças e adolescentes e 1(um) projeto recreativo esportivo cultural/social para o público em geral (capoeira, danças, jogos recreativos, treinamento funcional, atividades esportivas diversas), de março a dezembro pelo período de 5 exercícios consecutivos a contar de 2024.	
Público alvo: Estudantes de (idade) (categoria) e público em geral, com ênfase nos moradores da localidade do bairro Portão Velho (Vila Rica).	
Objeto da parceria: Fomento para melhoramento/ampliação de espaço para o desenvolvimento da atividades esportivas e culturais, com a finalidade de integração comunitária na localidade da Vila Rica.	
Descrição da realidade: Foi aprovada a concessão administrativa de uso de bem imóvel para realização de melhorias na estrutura física já existente no local, através	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

da Lei Municipal nº 3.049/2022, local onde poderão ser ampliados projetos de cultura e esporte da Associação, junto à comunidade local
Impacto social esperado: Através da ampliação/melhoramento de estrutura já existente de Associação de Bairros, se pretende alcançar projetos sociais de desenvolvimento de práticas esportivas e culturais, além de espaço de lazer para a comunidade da localidade da Vila Rica, atualmente sem espaço de lazer e para a prática de esportes, aumentando assim o alcance da população local, a fim de ajudar no desenvolvimento social do bairro, através da prática desportiva, cultural e social para a comunidade de moradores da Vila Rica.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

3.1 Construção/Reforma de espaço

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Espaço Físico	1	Ampliação e melhoramento das estruturas físicas	SV	01	05/23	02/24

3.2 Desenvolvimento de Projetos Esportivos Comunitários

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Desenvolvimento de 01 projeto de escolinha de futebol amador	1	Escolinha de futebol amador, para atendimento de número de 100 a 150 crianças e adolescentes-GRATUÍTO		01	01/03/24	31/12/28
Desenvolvimento de 01 projeto de projeto esportivo cultural/social	01	Atividade recreativa esportiva cultural/social para o público em geral (capoeira, danças, jogos recreativos, treinamento funcional, atividades esportivas diversas) - GRATUÍTO		01	01/03/24	31/12/28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Ampliação das estruturas físicas	1	Execução das melhorias até o término Maio/2023 à fev/2024
2	Formação de Time Amador*	1	Treinos voltados para o futebol amador
		2	Treinos semanais com até duas horas de duração.
3	Formação de grupos de aulas para os moradores*:	1	Disponibilização de Aulas para a prática esportiva (como vôlei, futvôlei, beach tênis, entre outras modalidades, podendo ser em espaço interno ou externo, ou;
		2	Aulas de dança, ou;
		3	Realização de atividades culturais, como festival de danças e palestras, eventos para a comunidade local.

*5 anos consecutivos de março a dez – a partir do ano de 2024.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor R\$
01	Implementação das metas 1, 2 e 3.	450.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	Em uma parcela de R\$ 400.000,00, após celebração do contrato entre as partes
Meta 2	Em uma parcela R\$ 35.000,00 em 03/2024
Meta 3	Em uma parcela de 15.000,00 em 03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	R\$(1,00)
1	Ampliação das estruturas físicas	R\$ 400.000,00
2	Formação de Time Amador	R\$ 35.000,00
3	Formação de grupos de aulas para os moradores	R\$ 15.000,00

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Item 3.1	Obs.: Possíveis Encargos trabalhistas e previdenciários por parte da empresa contratada para realização de obras, assim como encargos de INSS sobre o valor da Obra.
Item 3.2	Não há previsão de encargos trabalhistas e previdenciários.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 90 (noventa) dias contados do término da vigência sobre o valor recebido com relação ao item 3.1 do cronograma aprovado;
- 90(noventa) dias contatos da execução do item 3.2;

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Item 3.1, 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- Item 3.2, 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

Wilson Borba de Souza, CPF 422.373.780-53

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

Portão, 11 de Abril de 2023

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES UNIDOS DA VILA**

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA, fundada em data de vinte e sete de junho de dois mil e treze, com sede e foro nesta Cidade, na Rua Das Tulipas, número 20, Vila Rica, Portão, CEP 93180-000, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Handwritten signature and date: 2013

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. finalidade lutar pelo bem comum, em todos os aspectos, com prioridade aos assuntos referentes à Moradia, Trabalho, Segurança, Alimentação, Educação, Saúde, Esporte, Transporte, Lazer, Infra Estrutura e fins desportivos e Recreativos.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

Handwritten signature

Handwritten signature

- III.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV.** Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V.** Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI.** Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII.** Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII.** Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX.** Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de

notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I.** Advertência por escrito;
- II.** Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III.** Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I.** Diretoria Executiva;
- II.** Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O estatuto social da associação de moradores unidos da vila é reformável, inclusive no tocante à sua administração, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, para esse fim, obedecidas as normas estabelecidas neste estatuto.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I.** Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III.** Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV.** Representar e defender os interesses de seus associados;
- V.** Elaborar o orçamento anual;
- VI.** Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII.** Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII.** Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE



X

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros titulares e três membros suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;



- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.



ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

6

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos.

II. A Associação poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do código civil brasileiro, e, neste caso seu patrimônio, será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação, com a comprovação do estatuto registrado.

ARTIGO 23 DO PATRIMONIO E RECEITAS

I. Constituem o PATRIMÔNIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA, os seus bens móveis e imóveis, atuais e futuros em poder do mesmo, registrados em livro próprio.

II. Constituem RECEITAS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA, para manutenção e investimentos da mesma, as mensalidades, venda de título, taxas, doações, subvenções, reversões, arrendamentos de sede, eventos, inscrições, venda de ingressos e outros eventuais provenientes de terceiros ou não.

Antônio Adriano R. Silva

Antônio Adriano Rodrigues da Silva
Presidente

Carlos Adriano do N. Rodrigues
Carlos Adriano do Nascimento Rodrigues
Secretário

Waldir Garcia Pereira

OAB 85.421

WALDIR GARCIA PEREIRA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PORTÃO/RS

Protocolado sob nº 6977/as Fis. 51 do Livro A, Nº 3

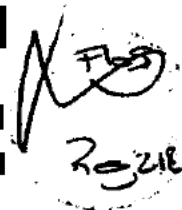
REG. sob nº 218, Fis. 1, do Livro A Nº 6. Portão, 13 de maio de 2014.

Bel. Maria de Fátima Dótra Vieira, Registradora Substituta

EMOL: inscrição soc. e/ fins econômicos: R\$ 43,50 (0444.04.0800005.00513 = R\$ 0,70)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES UNIDOS DA VILA - PORTÃO - RS.**

Aos vinte e sete do mês de junho de dois mil e treze, às dezenove horas, na Rua das Tulipas, 20, Balrro Vila Rica, no município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram - se com o propósito de criar a entidade, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA. Com eleição da diretoria e aprovação do estatuto, nos termos da legislação vigente. A Assembléia contou com a presença dos seguintes interessados: PEDRO [REDACTED] ANTONIO [REDACTED], PAULO [REDACTED], TIAGO [REDACTED], VITOR [REDACTED], DEANGELI [REDACTED], RODRIGO [REDACTED], DANIEL [REDACTED], CELSO [REDACTED], JOSÉ [REDACTED], GILBERTO [REDACTED], VALMIR [REDACTED], MARIELA [REDACTED], JOSÉ [REDACTED], MARIA DE [REDACTED], JAIRO [REDACTED], VILSON [REDACTED], ALDIR [REDACTED], CARLOS [REDACTED] RODRIGUES, ANGELA [REDACTED], CARLOS [REDACTED] SOUZA, SINARA [REDACTED], GILBERTO [REDACTED]. Foi aclamado para presidir os trabalhos o senhor Antônio Adriano Rodrigues da Silva que convidou a mim, Carlos Adriano do Nascimento Rodrigues, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o senhor presidente, declarou aberta a sessão, disse que a finalidade da presente reunião é para eleição da diretoria, e revisão e aprovação do estatuto que deverá reger a vida da associação e as relações dos associados entre si. O mesmo foi lido e após a leitura, o referido estatuto foi posto em discussão e, como não houve qualquer objeção sobre seus dispositivos, submetida á votação foi aprovado por unanimidade, bem como a denominação da associação também foi aprovada por unanimidade, que ficou assim; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA, com sede na Rua das Tulipas, 20, Bairro Vila Rica, no município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, tendo por finalidade lutar pelo bem comum, em todos os aspectos, com prioridade aos assuntos referentes à Moradia, Trabalho, Segurança, Alimentação, Educação, Saúde, Transporte, Lazer, Infra Estrutura e fins desportivos e Recreativos. Em seguida o senhor Presidente disse que estando aprovado o estatuto e a denominação da Associação Comunitária e Esportiva Vila Rica, dava-a por oficialmente criada essa nova entidade. Em seguida o presidente desta sessão convidou os presentes para procederem à eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes. Colocado em discussão, após foi



feita a eleição e a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente o Senhor ANTÔNIO [REDACTED] DA SILVA, [REDACTED] ins [REDACTED] número 51 [REDACTED] Ce [REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado á Rua [REDACTED] P para vice-presidente o senhor VILSON [REDACTED]

[REDACTED] SSP PC RS, residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] para primeiro tesoureiro o senhor CARLOS ALBERTO [REDACTED] no CPF s [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida por SJS/RS, residente e domiciliado á Rua [REDACTED]

[REDACTED] para segundo tesoureiro o Senhor JOSÉ [REDACTED] brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF sob o numero [REDACTED] ida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua [REDACTED]

[REDACTED], CEP 93180-000; Para primeiro secretário o Senhor CARLOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito numero [REDACTED] residente e domiciliado á Rua [REDACTED]

[REDACTED] 0-000; para segunda secretária a senhora SINARA [REDACTED] casada, secretária, inscrito no CPF [REDACTED] o número [REDACTED] residente e domiciliada á [REDACTED]

[REDACTED] S, CEP 93180-000; para membros do conselho fiscal os senhores: ALDIR [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF [REDACTED] e RG sob o numero [REDACTED] expedido por SJS/RS, residente e domiciliado na [REDACTED] Vila Rica - Portão RS, CEP 93180-000; MARIA [REDACTED] brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o numero [REDACTED]

cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á [REDACTED] 84 bairro Vila Rica em Portão RS, CEP 93180-000; VITOR [REDACTED] brasileiro, casado, torneiro mecânico, inscrito no CPF sob o numero [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á [REDACTED] 78 Bairro [REDACTED]

município de Portão - RS, CEP 93180-000. E para suplentes: ANGELA [REDACTED]



F10
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[REDACTED] brasileira, casado, industriaria, inscrita no CPF sob o numero [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á Rua [REDACTED] Portão RS CEP 93180-000; GILBERTO DOS [REDACTED] casado, industriário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua [REDACTED] 134, Vila Rica, Portão RS CEP 93180-000; DANIEL [REDACTED] brasileiro, casado, classificador, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS. Residente e domiciliado á [REDACTED] Franck, 87, Bairro São Jorge, município de Portão - RS, CEP 93180-000. Logo após o Senhor Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, CARLOS ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 1º secretário, lavrei a presente ata, que foi lida votada e aprovada, vai assinada por mim, 1º secretário e pelo Senhor ANTÔNIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA Presidente.



Handwritten signature and the number 25218.

Carlos Adriano do Nascimento Rodrigues
Secretário
Carlos Adriano do Nascimento Rodrigues

Antonio Adriano Rodrigues da Silva
Presidente
Antonio Adriano Rodrigues da Silva

Waldir Garcia Pereira
85.421
WALDIR GARCIA PEREIRA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA - PORTÃO - RS

- 1 PEDRO [REDACTED] brasileiro, casado, pintor, inscrito no CPF: [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua das Mimosas, 172, Bairro Vila Rica, no município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 2 PAULO [REDACTED] brasileiro, casado, Técnico em Curtimento, inscrito no CPF; [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado á Rua Santo Amaro, 169, Bairro São Jorge no município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 3 ANTONIO [REDACTED] brasileiro, casado, Matizador, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado á Rua das Violetas, 75 Bairro Vila Rica, no município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 4 JAIRO [REDACTED] brasileiro, casado, industrialário, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado á Rua Paraíba 335, no município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 5 DANIEL [REDACTED] brasileiro, casado, classificador, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS. Residente e domiciliado á Rua Rubi Nelson Franck, 87, Bairro São Jorge, município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 6 VITOR [REDACTED] brasileiro, casado, torneiro mecânico, inscrito no CPF sob o numero [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua das Mimosas, 78 Bairro Vila Rica no município de Portão - RS, CEP 93180-000;
- 7 TIAGO [REDACTED] brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF [REDACTED] e portador da cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Antônio Biehler, 44 bairro São Jorge no município de Portão RS, CEP 93180-000;
- 8 DEANGELI [REDACTED] brasileiro, Solteiro, maior, Vendedor, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua



Das Mimosas, número 172, Vila Rica, no município de Portão - RS,
CEP 93180-000;

9 RODRIGO [REDACTED] brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua A, 122 Loteamento Parque das Hortênsias, no município de Portão RS, CEP 93180-000;



10 CELSO [REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Jasmim, 53 Bairro Vila Rica no município de Portão- RS, CEP 93180-000;



11 JOSÉ [REDACTED] brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua José de Anchieta, 540 bairro Vila Rica no município de Portão RS, CEP 93180-000;

12 GILBERTO [REDACTED] brasileiro, casado, grampeador, inscrito no CPF [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Gildo de Freitas, 89 bairro Portão Velho no município de Portão RS, CEP 93180-000;

13 CLECI [REDACTED] brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á Rua Das Mimosas 172, bairro Vila Rica no município de Portão/RS, CEP 93180-000;

14 MARIA [REDACTED] brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á Rua das Orquídeas, 84 bairro Vila Rica em Portão RS, CEP 93180-000;

15 JOSÉ [REDACTED] brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Das Orquídeas, 84 bairro Vila Rica no município de Portão RS, CEP 93180-000;

16 VALMIR [REDACTED] brasileiro, casado, fuloneiro, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida

pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Coqueiros, 497 bairro São Jorge no município de Portão RS, CEP 93180-000;



17 MARCELO [REDACTED] brasileiro, solteiro, maior, operadora de maquinas, inscrita no CPF sob o numero [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á Rua Rubi Nelson 18 bairro São Jorge no município de Portão/RS, CEP 93180-000;

18 ALDIR [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF [REDACTED] e RG sob o numero [REDACTED] expedido por SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jose de Anchieta 869, Vila Rica - Portão RS, CEP 93180-000;



19 VILSON [REDACTED] brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF [REDACTED] e RG sob o numero [REDACTED] expedido por SSP PC RS, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta - Vila Rica Portão RS, CEP 93180-000;

20 CARLOS [REDACTED] brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito número CPF [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Cerejeiras 43, Vila Rica, Portão RS, CEP 93180-000;

21 SINARA [REDACTED] brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF número [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED] residente e domiciliada á Rua das Violetas, 75 Bairro Vila Rica, no município de Portão - RS, CEP 93180-000;

22 GILBERTO [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Dos Araçás, 134, Vila Rica, Portão RS CEP 93180-000;

23 ANGELA [REDACTED] brasileira, casado, industrial, inscrita no CPF sob o numero [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada á Rua Hortência, s/n, vila Rica, Portão RS CEP 93180-000;

24 CARLOS [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o numero 464.894.280-91, e portador da cédula de identidade numero 9044416486, expedida por SJS/RS, residente e domiciliado á Rua Hortência, s/n, vila Rica, Portão RS CEP 93180-000;

**DIRETORIA E CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
UNIDOS DA VILA - PORTÃO - RS.**

DIRETORIA

PRESIDENTE - Antônio [REDACTED], brasileiro, casado, Matizador, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SJS/RS.

VICE PRESIDENTE - VILSON [REDACTED], brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED] expedido por SSP PC RS;

1º TESOUREIRO (a) - CARLOS [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e portador da cédula de identidade número [REDACTED] expedida por SJS/RS;

2º TESOUREIRO (a) JOSÉ [REDACTED] brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS;

1º SECRETÁRIO (a) - Carlos Adriano do Nascimento Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito número CPF [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED]

2º SECRETÁRIO (a) - Sinara [REDACTED], brasileira, casada, professora, inscrito no CPF número [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

ALDIR [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED] expedido por SJS/RS;

MARIA [REDACTED] brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS.

VITOR [REDACTED] casado, inscrito no CPF número [REDACTED] e RG sob o número [REDACTED] Expedido pela SSP/RS

SUPLENTE DO CONSELHO

1 [REDACTED]

[REDACTED]

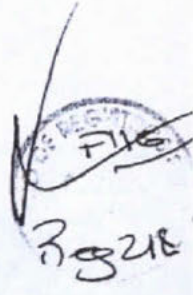


ÂNGELA [REDACTED] brasileira, casado, industriaria, inscrita no CPF sob o numero [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/RS.



GILBERTO [REDACTED] brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS.

DANIEL [REDACTED] brasileiro, casado, classificador, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS. Residente e domiciliado á Rua Rubi Nelson Franck, 87, Bairro São.Jorge, município de Portão - RS, CEP 93180-000.



ATA DE N° 37 digo N° 36

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, o presidente da Associação de Moradores Unidos da Vila, situada na rua dos Tulipas número vinte nesta cidade de Portão, convocou uma reunião com os moradores do bairro Vila Rica para formarem uma nova diretoria, com a primeira chamada às dezenove horas e segunda chamada às vinte horas, como não houve chapa concorrente o presidente Nilsomar apresentou a nova diretoria para os presentes nesta reunião. Não havendo outra chapa a nova diretoria da Associação de Moradores Unidos da Vila ficou formada assim: Presidente: Wilson Barba de Souza, Vice Presidente: Nilsomar Colpani, Primeiro Secretário: Carlos Adriano de Nascimento Rodrigues, Segundo Secretário: Valdemiro Panciano Garcia, Primeiro Tesoureiro: Carlos Alberto Barba de Souza, Segundo Tesoureiro: Antônio Adriano da Silva Rodrigues, Conselho Fiscal: José Valcir da Silva, Valdir Flores da Silva, Aldir Wolf, Suplentes do Conselho Fiscal: Vitor Rubim Schmidt, Marta Eunice Machado, Júlio Oswaldo de Souza Correa. O presidente Wilson fez uso da palavra e pediu a sua diretoria para que todos trabalhassem em prol das melhorias da sede, do campo, conta com o apoio dos Gaudérios da Vila Rica (O Rancho) porque sempre houve uma boa relação de ambas as entidades, o ex presidente Nilsomar fez uma prestação de contas a nova diretoria e passou para o novo tesoureiro Carlos Barba, um déficit de três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 3.293,58), Nilsomar comentou que devido a Pandemia (Covid 19) e com os jogos cancelados, foram gastos com luz, água, manutenção do Trator, o presidente Wilson Barba em seu primeiro ato pediu licença ao Patrão do Rancho para fazer um galeto com massa nas dependências do Rancho, no dia vinte de maio às vinte horas, para começar a pagar a dívida da antiga diretoria, o Patrão do Rancho seu Vitor Magalhães doou a salada de maionese, o vice presidente Nilsomar conseguiu os galetos com um bom preço. Sem nada mais a acrescentar a ata foi encaminhada para assinatura dos presentes, *Nilsomar Colpani*, *Valdir Flores da Silva*, *Vitor Rubim Schmidt*, *Carlos Barba*, *Júlio Vaz de Aguiar*, *Júlio Oswaldo de Souza Correa*, *Antonio José Priva*, *Luiz A B de Souza*, *Carlos Adriano Rodrigues*. Em tempo deixou de constar que foram atendidos os requisitos constantes no estatuto para a formação da assembleia e inclusive o quórum.

Presidente

1º Secretário

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS - PORTÃO/RS
Protocolado sob nº 8641 às FLS. 19 do Livro 005 em 30/05/2022.
Averbado sob nº 3 do registro 218, às FLS. 22 do LIVRO A-17 em 01/06/2022

Livro Número 005 - 05/06/2022
Averbado sob nº 3 do registro 218, às FLS. 22 do LIVRO A-17 em 01/06/2022
Distribuição: R\$ 9,20 (0444.02.000005.01276 - R\$ 2,50)

Ofício dos Registros Públicos
Portão-RS
Bel. Valdecir Rodrigues Vieira
Oficial

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS

Ofício dos Registros Públicos
Portão-RS
Ref. Ata Nº 37
Bel. Valdecir Rodrigues Vieira
Oficial



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA
Rua Tulipas, nº20 - Bairro Vila Rica, Portão/RS
CEP 93180-000



ATA Nº36 DE 29 de Abril de 2022

Segue a relação e qualificação da nova diretoria a contar desta data:

- **Presidente:** Vilson [REDACTED], casado, aposentado, reside na Rua José de Anchieta nº 847, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

- **Vice-presidente:** Nilsomar [REDACTED], solteiro, maior, vendedor, residente na rua das Cerejeiras nº111, no bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

- **1º Secretário:** Carlos [REDACTED], solteiro, maior, industrial, residente na Rua das Violetas, 76, bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]


- **2º Secretário:** Valdomiro [REDACTED], casado, aposentado, reside na Rua José de Anchieta, 888, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

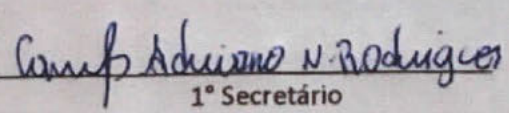
- **1º Tesoureiro:** Carlos [REDACTED], casado, industrial, reside na Rua das Hortênsias, 85, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

- **2º Tesoureiro:** Antônio [REDACTED], casado, industrial, reside na Rua das Violetas, nº 75, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

- **3 membros do Conselho Fiscal:** José [REDACTED], casado, mestre de obras, reside na Rua das Orquídeas nº94 no Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]; Valdir F. [REDACTED], casado, aposentado, residente na Rua José de Anchieta nº 764, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no CPF [REDACTED]; Aldir Wolf, casado, industrial, reside na Rua José de Anchieta nº869, bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

- **3 Suplentes do Conselho Fiscal:** Vitor [REDACTED], casado, aposentado, residente na Rua das Mimosas, 78, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]; Marta Eunice Machado, casada, aposentada, residente na Rua José de Anchieta nº 764, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no CPF [REDACTED]; Júlio Oswaldo de Souza Correa, solteiro, maior, mecânico, residente na Rua dos Araçás, 475, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]


Presidente


1º Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: VILSON [REDACTED]

DOC. IDENTIDADE DO EMPREGADOR: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 29/08/1963

FILIAÇÃO: VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA
CLARINDA BORBA DE SOUZA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01428739885 VALIDADE: 23/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/1989

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: PORTÃO, RS DATA EMISSÃO: 25/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96019581701 R0237600374

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2133536379

2133536379

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.802.326/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DAS TULIPAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO PORTAO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3562-2154
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 10:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Período 01/03/2016 à 08/12/2016



Período 01/03/2017 à 10/12/2017

Tabellionato
Portão/RS

802659 8676



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTÃO/RS
Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VILSON BORBA DE SOUZA**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé... Emol: R\$6,40 - Selo
nº: 0751.01.2200004.01256 R\$1,60
Portão, 11 de abril de 2023 - 13:28:45 h.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Debora Emilia Orth
Escrevente Autorizada



Período 01/03/2018 a 15/12/2018



9026598676



Período 20/02/2018 a 10/12/2018



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTÃO/RS

Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com

Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VILSON BORBA DE SOUZA**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé... Emol: R\$6,40 - Selo
nº: 0751.01.2200004.01255 R\$1,80
Portão, 11 de abril de 2023 - 13:28:45 h.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Debora Emilia Orth
Escrevente Autorizada



Período: 01/03/2015 a 10/12/2015

Tabelionato
Portão/RB

[Handwritten signature]

302658 8676



Período: 01/03/2015 a 10/12/2015



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTÃO/RS

Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com

Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VILSON BORBA DE SOUZA**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato, Dou fé... Emol: R\$6,40 - Selo
nº: 0751.01.2200004.01254 R\$1,80
Portão, 11 de abril de 2023 - 13:28:45 h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Debora
Débora Emilia Orth
Escritora Autorizada



Período 01/03/2015 a 10/12/2015

Tabellionato
Ponaci/RS

[Handwritten signature]
9096588676



Período : 01/03/2015 a 10/12/2015



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTÃO/RS
Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com



Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÁ

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VILSON BORBA DE SOUZA**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé... Emol: R\$6,40 - Selo
nº: 0751.01.2200004.01257 R\$1,80
Portão, 11 de abril de 2023 - 13:28:45 h.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Debora Emilia Orth
Escrevente Autorizada



Período 10/02/2019 a 01/12/2019

Tabelionato
Portão/RS

[Handwritten signature]

9026588676



Período 10/02/2019 a 01/12/2019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PORTÃO/RS
Av. Brasília - 839 - Centro - RS - Fone: (51) 3562-1185 - tabportaors@gmail.com
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VILSON BORBA DE SOUZA**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé... Emol: R\$6,40 - Selo
nº: 0751.01.2200004-01253 R\$1,80
Portão, 11 de abril de 2023 - 13:28:45 h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Debora Emilia Orfin
Escrevente Autorizada





CERTIDÃO

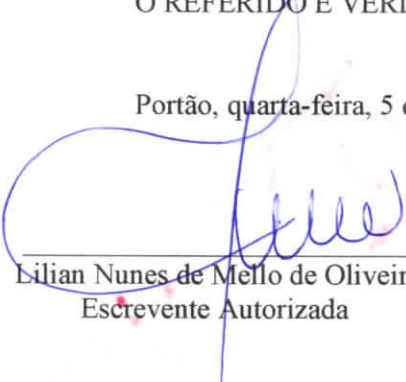
Ofício dos Registros Públicos
Portão-RS

Bel. Valdecir Rodrigues Vieira
Oficial

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, encontra-se registrado sob nº **218**, no Livro nº A-6, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls 1F, o ESTATUTO SOCIAL, com data de 13/05/2014, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.802.326/0001/40, com sede nesta cidade de Portão-RS, e as averbações: 01/218 de 20/05/2016, 02/2018 de 15/01/2019 e 03 de 29/04/2022, todas de atas de eleição e posse de diretoria.
NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Portão, quarta-feira, 5 de abril de 2023.


Lilian Nunes de Mello de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 11,80
(0444.02.0800005.02040 = R\$ 2,50)
Busca: R\$ 11,20 (0444.02.0800005.02041 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40
(0444.01.0800005.29071 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098681 54 2023 00000058 41

OPEN TO ALL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Portão/RS, 11 de Abril de 2023.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/2023.

Senhor (a) Presidente:

Eu Vilson Borba de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 9026598616, expedida pela SSP-RS, em 25/09/20, representante legal da Organização da Sociedade Civil A.M. U.S. 916 DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº/2023, para a celebração do Termo de(Fomento ou Colaboração)..... e:

- I. Não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. Não está suspensa temporariamente da participação em Chamamento Público, nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de
- IV. Não está declarada inidônea para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de PORTÃO/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 29/04/22 a 29/04/24, são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Portão/RS, 11 de Abril de 2023.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/2023.

Senhor (a) Presidente:

Vilson Borba de Souza....., Presidente/Diretor/Provedor, CPF nº 422.373.780-53, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) A.M. MUNICÍPIO DA VILA (OSC)....., dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias P.M. DE PORTÃO....., assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Nome e assinatura do responsável pela OSC

Vilson Borba de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Portão/RS, 11 de Abril de 2023.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/2023.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Associação de Moradores Unidos da Vila, com sede na Rua Tulipas, 20, Vila Rica, Portão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.802.326/0001-40, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 2 dias úteis relativos à fase de habilitação (Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

..(Município).., 11 de Abril de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA
CNPJ: 20.802.326/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:52 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **BD4A.13D1.E191.C91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



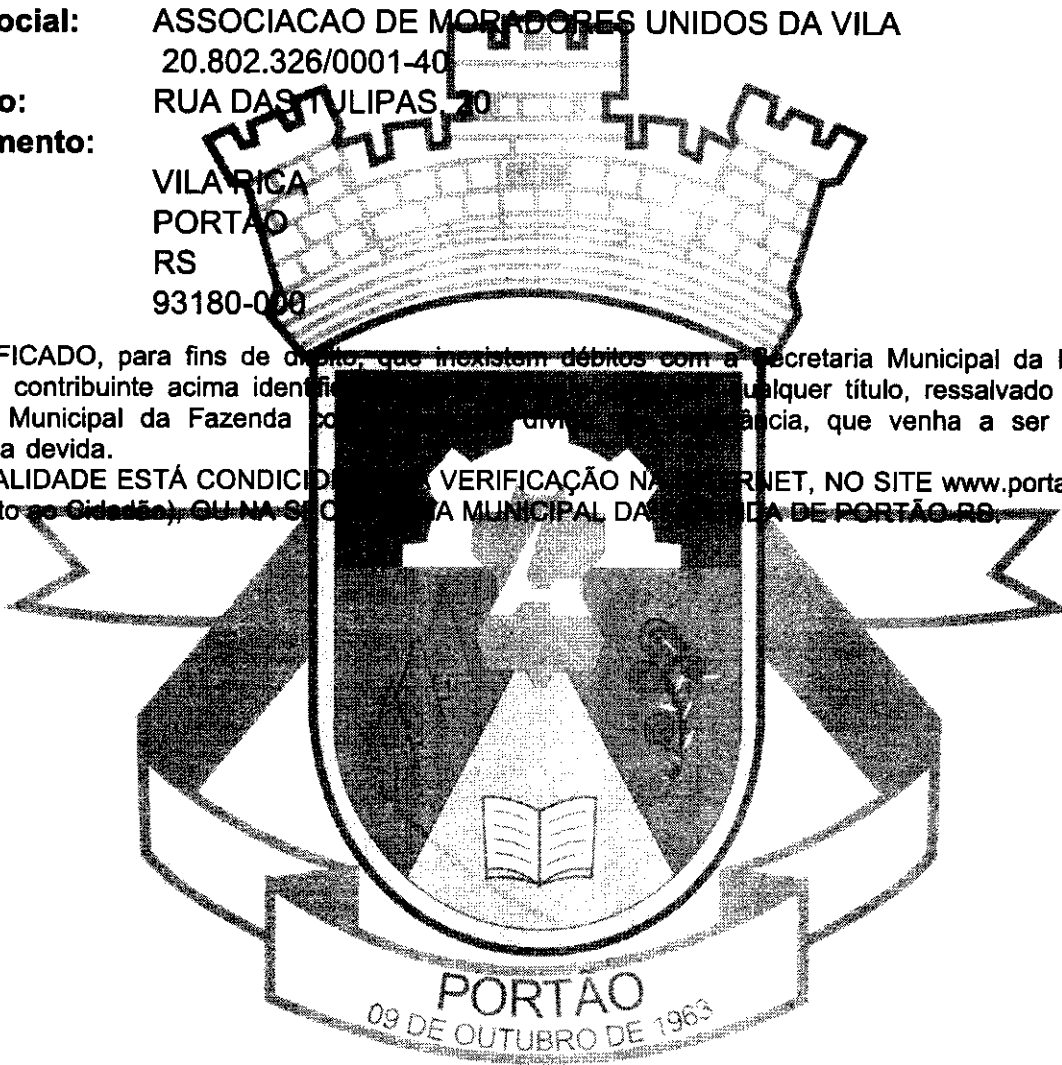
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1809

Dados do Contribuinte

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA
CNPJ: 20.802.326/0001-40
Endereço: RUA DAS TULIPAS, 20
Complemento:
Bairro: VILA RICA
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos civis, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO, RS.



Dígito Verificador: 7008

Certidão emitida em: 11/04/2023

Com validade até: 11/05/2023

Data impressão: 11/04/2023 - 13:14

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.802.326/0001-40

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23620258**
Autenticação: **33739036**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.802.326/0001-40
Razão Social: ASSOCIOACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA
Endereço: RUA DAS TULIPAS 20 / VILA RICA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040420212353452131

Informação obtida em 11/04/2023 10:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.802.326/0001-40
Certidão nº: 14883129/2023
Expedição: 11/04/2023, às 10:47:45
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DA VILA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.802.326/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA
Rua Tulipas, nº20 - Bairro Vila Rica, Portão/RS
CEP 93180-000

ATA Nº36 DE 29 de Abril de 2022

Segue a relação e qualificação da nova diretoria a contar desta data:

- **Presidente:** Vilson [REDACTED] casado, aposentado, reside na Rua José de Anchieta nº 847, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **Vice-presidente:** Nilsomar [REDACTED] solteiro, maior, vendedor, residente na rua das Cerejeiras nº111, no bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **1º Secretário:** Carlos [REDACTED] solteiro, maior, industrial, residente na Rua das Violetas, 76, bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **2º Secretário:** Valdomiro [REDACTED] casado, aposentado, reside na Rua José de Anchieta, 888, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **1º Tesoureiro:** Carlos [REDACTED] casado, industrial, reside na Rua das Hortênsias, 85, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **2º Tesoureiro:** Antônio [REDACTED] casado, industrial, reside na Rua das Violetas, nº 75, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **3 membros do Conselho Fiscal:** José [REDACTED] mestre de obras, reside na Rua das Orquídeas nº94 no Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]; Valdir [REDACTED] casado, aposentado, residente na Rua José de Anchieta nº 764, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no CPF [REDACTED]; Aldir [REDACTED] casado, industrial, reside na Rua José de Anchieta nº869, bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]
- **3 Suplentes do Conselho Fiscal:** Vitor [REDACTED] casado, aposentado, residente na Rua das Mimosas, 78, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]; Marta [REDACTED] casada, aposentada, residente na Rua José de Anchieta nº 764, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no CPF [REDACTED]; Júlio [REDACTED] solteiro, maior, mecânico, residente na Rua dos Araçás, 475, Bairro Vila Rica, Portão/RS, inscrito no [REDACTED]

Presidente

1º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: VILSON [REDACTED]

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 29/08/1961

PRIMAÇÃO: VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA
 CLARINDA BORBA DE SOUZA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01428739885 VALIDADE: 25/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2133536379

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: PORTAO, RS DATA EMISSÃO: 25/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 96019581701 RS237600374

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2133536379

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

LOTE | Roteiro de Leituras | Nº Medidor | Páginas | Data de Apresentação | Leituras Próximo Mês | Data de Vencimento
01 | PTObU004-00000866 | 14305826 | 1/1 | 04/04/2023 | 02/05/2023 | 12/04/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 220 | Lim. mín.: 202 | Lim. máx.: 231

Código da Instalação

3092901484

Datas de leituras
Leitura atual | Leituras anterior | Nº de dias
03/04/2023 | 03/03/2023 | 31
Próxima leitura 02/05/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 034500592 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:
04/04/2023

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:
4323040201644000016266000345005921015118479

Protocolo de autorização: 1432300016484121 -04.04.2023 às 05:58:37



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2023	12/04/2023	R\$ 145,00

Aviso importante

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2022 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação Nº 900254135920	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,81%	COFINS 3,79%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD ABR/23	kWh	377,0000	0,43754000	0,55254642	208,31	208,31	17,00	35,41	1,40	6,55	ICMS	234,80	17,00	39,91
Consumo - TE ABR/23	kWh	377,0000	0,26162000	0,33042441	124,57	124,57	17,00	21,18	0,84	3,92	PIS/PASEP	21,99	0,81	0,18
Energia Ativa Injetada TUSD ABR/23	kWh	377,0000	0,43754000	0,45862069	172,90-		0,00		1,40-	6,55-	COFINS	21,99	3,79	0,83
Energia Ativa Injetada TE ABR/23	kWh	377,0000	0,26162000	0,33042441	124,57-	124,57-	17,00	21,18-	0,84-	3,92-				
Custo de Disp. Energia TUSD ABR/23	kWh	30,0000	0,43754000	0,55260667	16,58	16,58	17,00	2,82	0,11	0,52				
Custo de Disp. Energia - TE ABR/23	kWh	30,0000	0,26162000	0,33033334	9,91	9,91	17,00	1,68	0,07	0,31				
Contribuição Custeio IP-CIP MAR/23					15,38									
Conta Mês Anterior MAR/23					52,34									
Total Distribuidora					129,62									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/23					15,38									
Total consolidado					145,00	234,80		39,91	0,18	0,83				

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
ABR 23	31
MAR 23	30
FEV 23	29
JAN 23	28
DEZ 22	31
NOV 22	30
OCT 22	31
SET 22	29
AGO 22	30
JUL 22	31
JUN 22	30
MAI 22	31
ABR 22	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
14305826	Energia Ativa-kWh	único	1373	1750	1,00	377
14305826	Energia Injetada	único	2141	2561	1,00	420

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 28 Dias
Verde 03 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
034500592 Série 0

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 748 Agência 0101 | CódDébAut-Banco | 110006193793

Total a Pagar (R\$) | Data de Vencimento
145,00 | 12/04/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

BANCA BRASIL LTDA ME
SEVERGNINI & SEGA LTDA - ME
MESFRA

AV BRASIL, 50 - SALA 107 - CENTRO
R LAFREDO SCHARLAU, 367 - COHAB
AV LUCIO BITTENCOURT 1419 - CENTRO

83670000018 450000863131 852007716016 100061937932



autenticação mecânica





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **VILSON** [REDACTED]

Data de Nascimento: **29/08/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:07:12** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **143D.5D02.8319.581A**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHAS NACIONAL DE IDENTIFICACAO

RS

NOME: NILSONAR [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 24/08/1982

FILIAÇÃO: NILTON LUIS DONNER COLPANI
IZINIL LOURDES COLPANI

PERMISSÃO: [REDACTED] REC: [REDACTED] CAT. RAB: D

Nº REGISTRO: 01664879638 VALIDADE: 07/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2001

OBSERVAÇÕES: EAR

Nilsonar Colpani

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTAO, RS DATA EMISSÃO: 22/11/2018

33746800528
88213762030

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1732445541

1732445541

RIO GRANDE DO SUL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **NILSOMAR** [REDACTED]

Data de Nascimento: **24/08/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/05/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:30:59** do dia **10/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7B3.C5E0.DA72.B708**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.
249-PORTAO
RUA JULIO DE CASTILHOS, 4091

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGESAN - 0800 222 4022

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgoto

Nº 0000100021532672202302 Mês/Ano: 02/2023

21532672		15/6700		00021532672		Convênio	
						CORSAN	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)							
Mês/Ano	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	
Consumo	11	11	11	10	11	9	
Dados do Consumo do Mês							
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal		
Y22LM0604926	14	26	12	29	11		
Composição dos Serviços							
CATEGORIA	EQ. AGUA	EQ. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	
RE	1	0	12	R\$ 30,17	R\$ 63,88	R\$ 0,00	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 117,05	
Descrição dos Itens Faturados							
SERVIÇO						VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 117,05	

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,93 (1,65%), COFINS R\$ 0,98 (7,60%). Base Calculo: R\$ 117,05

Lida e Emitida em:
07/02/2023 14:43:02

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

22/02/2023

R\$ 117,05

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,61 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.



U.S.

249-PORTAO

Código Imóvel

21532672

Mês/Ano

02/2023

Código de Arrecadação

0000100021532672202302

Vencimento

22/02/2023

Total a Pagar

DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 117,05 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2110459084

NOME: CARLOS [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: 2/07/1974

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS FREITAS RODRIGUES
 MARIA TEREZINHA DO N RODRIGUES

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06442917533 VALIDADE: 22/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Carlos Rodrigues*

LOCAL: PORTAO, RS DATA EMISSÃO: 23/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15653543541 R8234645938

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



abraçe seu mundo

Rua
Cen

DRIGUES

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO

PRODUTO/SERVIÇO

PLANO VOA 220MB

TOTAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **CARLOS** [REDACTED]

Data de Nascimento: **22/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:21:25** do dia **06/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **39AB.914A.9528.4593**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Valdomiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAIS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

NOME
VALDOMIRO

FILIAÇÃO
ARNOLDO PORCIANO GARCIA
FLORIANIA SOARES DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO 25/10/1954
NACIONALIDADE SOBRIAQUINHO RS

ORGÃO EMISSOR SSP

ASSINATURA DO TITULAR

100941

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.011/67 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF [REDACTED]
REGISTRO GERAL 201 [REDACTED]
INSTITUTO CIVIL [REDACTED]
C/C [REDACTED]
LV BH [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO 08/04/2019

MOLECARI DIREITO

100941

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

249-PORTAO
RUA JULIO DE CASTILHOS, 4091

PAGUE COM PIX



Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGESAN - 0800 222 4022

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100002818787202302 Mês/Ano: 02/2023

Código do Imóvel	Localização	Saldo Débito em Conta	Convênio			
2818787	25/5950	0000:R\$ 8787	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022
Consumo	20	16	16	15	16	11
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y22LM0604973	22	37	15	29	16	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EQ. AGUA	EQ. ESGOTO	CONSUMO	SERVICU BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	15	R\$ 33,17	R\$ 104,35	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 138,02	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 138,02
SC - Reaviso de Débito						R\$ 0,43

Valor Impostos: PASEP R\$ 2,90 (1,65%), COFINS R\$ 10,98 (7,60%), Base Cálculo: R\$ 144,45

Lida e Emitida em:
10/02/2023 10:13:52

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/02/2023	R\$ 144,45

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51) 97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,61 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **VALDOMIRO** [REDACTED]

Data de Nascimento: **25/10/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:56:59** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F7D3.DC9E.8160.96C9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



LOTE 01 | Roteiro de Leitura PTOBU004-00000624 | Nº Medidor 4954996 | Páginas 1/1 | Data de Apresentação 08/03/2023 | Leitura Próximo Mês 03/04/2023 | Data de Vencimento 10/04/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecedor: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação

3093301102

Datas de leituras

Leitura atual 03/03/2023 | Leitura anterior 01/02/2023 | Nº de dias 30

Próxima leitura 03/04/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 031453855 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 04/03/2023

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43230302016440000162560000314538551043816650

Protocolo de autorização: 1432300011163510 -04.03.2023 às 02:40:17



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAR/2023	10/04/2023	R\$ 397,73

Aviso importante

RGE Informa: Prezado(a) cliente, sua conta passa a ser tributada com ICMS sobre TUSD conforme Decreto nº 56.891. Dúvidas acesse www.rge-rs.com.br/ajuda/cobranca-icms.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,79%	COFINS 3,68%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD MAR/23	kWh	447.0000	0.43754000	0.53530202	239.28	239.28	14.44	34.55	1.62	7.53	ICMS	382.36	14.44	55.21
Consumo - TE MAR/23	kWh	447.0000	0.28182000	0.32008712	143.07	143.07	14.44	20.66	0.97	4.50	PIS/PASEP	327.14	0.79	2.59
											COFINS	327.14	3.68	12.03
Total Distribuidora					382.35									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP MAR/23					15.38									

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias	
MAR 23	447	30
FEV 23	481	29
JAN 23	401	28
DEZ 22	403	31
NOV 22	296	31
OUT 22	208	32
SET 22	281	29
AGO 22	260	30
JUL 22	369	31
JUN 22	273	29
MAY 22	290	30
ABR 22	247	29
MAR 22	446	30

Total consolidado 397,73 382,36 55,21 2,59 12,03

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4954996	Energia Ativa-kWh	único	26024	26471	1,00	447

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 27 Dias
Verde 03 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
031453855 Série 0

CódDébAut-Banco
110006625090

Total a Pagar (R\$)
397,73

Data de Vencimento
10/04/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

BANCA BRASIL LTDA ME
SEVERGNINI & SEGA LTDA - ME
MESFRA

AV BRASIL 50 - SALA 107 - CENTRO
R LAFREDO SCHARLAU, 367 - COHAB
AV LUCIO BITTENCOURT 1419 - CENTRO

836900000032 977300863148 735435078010 100066250901



autenticação mecânica



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **CARLOS** [REDACTED]

Data de Nascimento: **04/07/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:22:42** do dia **06/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2529.B489.B6F8.0BF9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: ANTONIO [REDACTED]
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AJF: [REDACTED]
DATA NASCIMENTO: 01/07/1970
LOCALIDADE: [REDACTED]
NOME: ANTONIO F. R. SILVA
PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 00756475801 VALIDADE: 19/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio F. R. Silva
LOCAL: PORTAO, RS DATA EMISSÃO: 21/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84310002502
RS206881134

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1623266298

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

249-PORTAO
RUA JULIO DE CASTILHOS, 4091

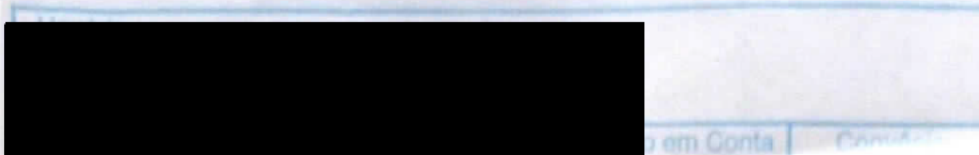
Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGESAN - 0800 222 4022

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100002818205202303 Mês/Ano: 03/2023



2818205

25/4665

00002818205

Histórico de Consumos em Mês e Consumo

Mês/Ano	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022
Consumo	13	14	11	7	3	4

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0015169	591	601	10	31	9

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	10	R\$ 33,17	R\$ 69,90	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 103,07

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 103,07
FA - Compensacao de credito	R\$ -15,29

Valor Imposto: INSS R\$ 1,45 (1,65%), DOFINS R\$ 6,67 (7,62%), Base Calculo: R\$ 87,78

Lida e Emitida em:
13/03/2023 09:40:22

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

27/03/2023

R\$ 87,78

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	0 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,57 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF



Nome: **ANTONIO**



Data de Nascimento: **01/07/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:29:42** do dia **05/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BD82.8EF7.90C7.5C6C**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME: VALDIR F. [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1972

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/02/1945 MONTENEGRO/RS

4a DATA EMISSÃO: 21/06/2022 4b VALIDADE: 21/06/2025 ACC: **D**

5 Nº REGISTRO: 0628497279 6 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: IZIDRO FLORES DA SILVA
 ALICE FLORES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Valdir Flores da Silva*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B		21/06/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 97167715651
 RS259775238

RIO GRANDE DO SUL
SENATRAN CONTRAN

2407619336 (vertical on left)
 2407619336 (vertical on right)



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
01	PTOBU004-00000795	2288283	1/1	08/03/2023	03/04/2023	27/03/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação

3093145624

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
03/03/2023	01/02/2023	30

Próxima leitura: 03/04/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 031298594 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 03/03/2023

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

43230302016440000162660000312985941079623030

Protocolo de autorização: 1432300011023038 - 04/03/2023 às 02:24:28



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAR/2023	27/03/2023	R\$ 167,09

Aviso importante

RGE Informa: Prezado(a) cliente, sua conta passa a ser tributada com ICMS sobre TUSD conforme Decreto nº 58.891. Dúvidas acesse www.rge-rs.com.br/ajuda/cobranca-icms.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,79%	COFINS 3,66%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Consumo Usos (Residência) (VWH)-R1ED-MAR/23	kWh	176,099	0,43754889	76,95	76,95	76,95	14,44	11,07	1,37		ICMS	11,07	14,44	15,91	
Contribuição - TE (MAR/23)	kWh	176,099	0,26102065	45,95	45,95	45,95	8,44	0,69	0,84		ICMS	0,69	0,84	1,00	
Total Distribuidora			0,26102065	158,00	158,00						COFINS	136,11	1,63	2,24	
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS															
Contribuição Custeio (P-CIE) (MAR/23)				5,00	5,00										
Total consolidado					167,09	159,09		22,98	1,07	6,00					

Consumo / kWh

Consumo faturado Nº dias

MAR/23	186	30
FEV/23	191	29
JAN/23	152	28
DEZ/22	156	33
NOV/22	117	31
OUT/22	105	32
SET/22	100	29
AGO/22	101	30
JUL/22	109	33
JUN/22	105	29
MAI/22	114	32
ABR/22	130	29
MAR/22	158	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2289293	Energia Ativa-kWh	unico	39115	39301	1,00	186

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Valor: 27,00 kWh
Valor: 60,00 kWh

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

172447-0000523



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF

Nome: **VALDIR**

Data de Nascimento: **04/02/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:02:33** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **843D.8C69.FE63.FE9A**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06/01/2012

VITOR

RUBEM PEDRO SCHMIDT
HELMA KRUG SCHMIDT

MONTENEGRO RS

08/12/1959

C CAS 4396 SAPUCAIA DO SUL RS
LV 88 FL 145

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

150941 / 100/11

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
 Avenida São Borja, nº 801 - Bairro fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
 Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
01	PTOBU004-00000764	2078310D	1/1	08/03/2023	03/04/2023	20/03/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial
 Tipo de Fornecimento: Monofásico
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação

3093178527

Datas de leituras
 Leitura atual 03/03/2023
 Leitura anterior 01/02/2023
 Nº de dias 30
 Próxima leitura: 03/04/2023

NOTA FISCAL Nº 031354973 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 03/03/2023
 Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 43230302016440000162660000313549731000887860
 Protocolo de autorização: 1432300011084019 - 04/03/2023 às 02:31:39

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAR/2023	20/03/2023	R\$ 168,85

Aviso importante

RGE Informa: Prezado(a) cliente, sua conta passa a ser tributada com ICMS sobre TUSD conforme Decreto nº 56.891. Dúvidas acesse www.rge-rs.com.br/ajuda/cobranca-icms.

Informações dos débitos mais antigos:
 Vencimento Valor
 22/02/2023 R\$ 158,85

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?

Tem aviso importante para você neste quadro

PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO CASO POSSUA CO-BRANCA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR. VALOR. Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel sua instalação

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,65%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo - TUSD (B-UN) TUSD (MAR/23)	kWh	184,000	0,23731600	43,466064	43,466064	43,466064	14,44	6,27	0,27	1,71	PIS	184,00	14,44	26,58
Consumo - TE (MAR/23)	kWh	184,000	0,20162100	37,096364	37,096364	37,096364	14,44	5,36	0,41	1,55	PIS/PASEP	184,00	8,75	16,07
Multa por Atraso Fato JAR/23				2,99	2,99						COFINS	184,00	3,65	6,72
Multa por Atraso Fato JAR/23				2,99	2,99									
Multa por Atraso Fato JAR/23				0,29	0,29									
Toda Distribuidora				160,95	160,95									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					0,00									
Contribuição Custeio IP-CIP (MAR/23)					0,00									
Total consolidado					168,85	167,40		22,73	1,07	4,95				

Consumo / kWh

Consumo faturado	Wt dias
MAR/23	184 30
FEV/23	192 29
JAN/23	166 28
DEZ/22	194 33
NOV/22	161 31
OUT/22	157 32
SET/22	134 29
AGO/22	152 30
JUL/22	150 33
JUN/22	135 29
MAI/22	161 32
ABR/22	165 29
MAR/22	189 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2078310D	Energia Ativa-kWh	unico	64248	64432	1,00	184

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
 Verde 27 Exat
 Verde 03 Exat



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **VITOR** [REDACTED]

Data de Nascimento: **08/12/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:01:05** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **251C.1121.1A4C.1DE7**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO-GENIAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL
 C. CAS PORTAO RS
 MATRICULA: [REDACTED]
 DATA DE EXPIRACAO 19/01/2022

CTPS [REDACTED]
 SERIE UF [REDACTED]
 IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]
 POLIGRAM DIRETO [REDACTED]

ORGANIZACAO [REDACTED]
 T. ELEITOR 35328030477
 INSCRICAO/INSSP 10674764061
 CIBT. MILITAR [REDACTED]
 CNH [REDACTED]

CIS 708600463445367
 2 VIA

100941

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ACOMANHADA DA GRUPO 3024

Katia
 Katia Rosane dos Santos Brito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO-GENIAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL
 C. CAS PORTAO RS
 MATRICULA: [REDACTED]

CTPS [REDACTED]
 SERIE UF [REDACTED]
 IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

ORGANIZACAO [REDACTED]
 T. ELEITOR 35328030477
 INSCRICAO/INSSP 10674764061
 CIBT. MILITAR [REDACTED]
 CNH [REDACTED]

CIS 708600463445367
 2 VIA

100941

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ACOMANHADA DA GRUPO 3024

Marta Batista Machado
 Marta Batista Machado



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90

249-PORTAO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, 4091

PAGUE COM PIX



Dúvidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444

AGESAN - 0800 222 4022

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 0000100002819376202303 Mês/Ano: 03/2023

[REDACTED]		93180-000		Código Débito em Conta		Convênio	
2819376		25/6700		00002819376		CORSAN	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)							
Mês/Ano	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	
Consumo	7	5	10	7	4	6	
Dados do Consumo do Mês							
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Diária do Consumo	Média Mensal		
Y22LM0442534	12	19	7	31	7		
Composição dos Serviços							
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	
R\$	1	0	7	R\$ 33,17	R\$ 48,93	R\$ 0,00	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 82,10		
Descrição dos Itens Faturados							
SERVIÇO					VALOR		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 82,10		
FA - Compensação de crédito					R\$ -15,29		

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,10 (1,65%), COFINS R\$ 5,00 (7,60%), Base Calculo: R\$ 66,01

Lida e Emitida em:
 13/03/2023 10:42:40

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

06/04/2023 R\$ 66,81

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,69 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00002819376 CONVENIO CORSAN



U.S.

249-PORTAO

Código Imóvel

2819376

Mês / Ano

03/2023

Código de Arrecadação

0000100002819376202303

Vencimento

06/04/2023

Total a Pagar

R\$ 66,81

82670000000-1 66810798000-9 01000028193-0 76202303883-4



COMPROVANTE CORSAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **MARTA** [REDACTED]

Data de Nascimento: **24/04/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:05:55** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C480.B163.3ECF.B308**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



JOSE



DOC. IDENTIDADE / C/DG. BRASIL / 1º / RG BR
DATA DO NASCIMENTO: 24/08/1964
NOME: JOSE CARVALHO DA SILVA
MATERNA: PRISCILA ROCHA DA SILVA
MUNICÍPIO: [REDACTED] UF: RS
CÓDIGO DE ENDEREÇO: 02221969200
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
VALIDADE: 19/06/2027

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2373438789

PROIBIDO PLASTIFICAR
2373438789

Observações

Jose Carlos da Silva

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO: 05/04/2022

35906906442
38256120943

RIO GRANDE DO SUL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.449/00001-62



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE 01	Roteiro de Leitura PTOBU004-00000989	Nº Medidor 4464850	Páginas 1/1	Data de Apresentação 08/03/2023	Leitura Próximo Mês 03/04/2023	Data de Vencimento 15/03/2023
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação

3095016159

Leitura atual 03/03/2023
Leitura anterior 01/02/2023
Nº de dias 30

Próxima leitura: 03/04/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 031308158 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:
03/03/2023

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:

43230302016440000162660000313081581048065801
Protocolo de autorização: 1432300011056128 - 04/03/2023
às 02:29:15



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAR/2023	15/03/2023	R\$ 89,80

Aviso importante

RGE Informa: Prezado(a) cliente, sua conta passa a ser tributada com ICMS sobre TUSD conforme Decreto nº 56.891. Dúvidas acesse www.rge-rs.com.br/ajuda/cobranca-icms.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto, de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 912251287048	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,79%	COFINS 3,68%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Custo Crép. Uso Sistema TUSD 15-R/23	KWh	100,000	0,4174000	0,1143000	43,55	43,55	11,41	4,96	0,28	1,59	PIS	43,55	0,79	0,34
Crép. Sistema-TE MAR/23	KWh	100,000	0,26162000	0,3201000	22,01	22,01	11,41	4,82	0,22	1,01	PIS e SEP	22,01	0,79	0,17
Juros de Mora FE/23					0,07						COFINS	22,01	3,68	0,81
Multa por Atraso Pag. FE/23					1,96									
Atualização Monetária FE/23					0,95									
Trib. Distribuidora					17,22									
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP MAR/23					2,58									
Total consolidado														

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
MAR/23	46 30
FEV/23	45 29
JAN/23	51 28
DEZ/22	42 33
NOV/22	69 31
OUT/22	72 32
SET/22	71 29
AGO/22	71 30
JUL/22	54 33
JUN/22	25 29
MAI/22	34 32



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 08.809.784/0001-00
 249 - PORTAO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, 4091



Dúvidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444
 AGESAN - 0800 222 4022
 Fatura de Serviços de Água e/ou Esgoto
 Nº 0000100002818795202302 Mês/Ano: 02/2023

PAGO

2818795	25/3135	00002818795	CORSAN
---------	---------	-------------	--------

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022
	14	13	15	11	14	11

Dados do Consumo do Mês						
Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A19LM0427736	132	151	19	29	13	

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 165,98

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 165,98
FA - Multa de Mora 11/2022	R\$ 2,79
FA - Juros de Mora 11/2022	R\$ 1,70

Valor Impostos: PASEP R\$ 2,74 (1,65%), DOFINS R\$ 12,61 (7,60%), Base Cálculo: R\$ 165,98

Lida e Emitida em: 10/02/2023 08:41:35	VENCIMENTO 06/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 170,47
---	---------------------------------	------------------------------------

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51) 97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Parâmetros de Qualidade	Resultado
Turbidez	0 a 5,0 UI	0,3 UI
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,61 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09 DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

